



LEI ORDINÁRIA Nº 1.715/2023

**DENOMINA VIA PÚBLICA O LOGRADOURO
“RUA AMBROSIO DANIEL DA SILVA” NO
LOTEAMENTO NOVA GOVERNADOR
CELSO RAMOS, NO BAIRRO AREIAS DE
BAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, O Prefeito Municipal De Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a **RUA AMBROSIO DANIEL DA SILVA** a “Rua Projetada nº 22.2”, referente à Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu nº 43.099, localizada no Loteamento Nova Governador Celso Ramos, Bairro Areias de Baixo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC, 28 de setembro de 2023.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal